



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Escritório de Relações Internacionais – ERI**

**Divisão de Convênios e Mobilidade**

**EDITAL N°003/2024 – ERI/Unespar**

**Editais de Seleção de Participante Docente para o**

**Programa de Mobilidade Presencial**

**ERASMUS+ KA171 – Usak University 2024-2025**

A Universidade Estadual do Paraná - Unespar, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais - ERI, torna público o presente Edital de seleção de participante para programa de mobilidade na Usak University - UU por meio do Programa Erasmus+, em conformidade com os documentos que regem o Acordo Interinstitucional entre as partes, o Regulamento de Mobilidade da Unespar e com as demais normativas da Unespar, segundo os termos estabelecidos neste Edital.

Esta chamada se destina a selecionar um/a (01) docente da Unespar para uma mobilidade de curta duração na UU (*Staff mobility for teaching - STA*), para realizar atividades de ensino, e participar de outras atividades integradas no programa de ensino da UU.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O programa Erasmus+ tem como objetivo apoiar a educação, formação, a juventude e o esporte na União Europeia, oferecendo também, por meio de parcerias internacionais, principalmente no campo da educação superior e juventude, oportunidades de mobilidade e cooperação com países externos à União Europeia (UE).

**1.2** Em 2023 a Unespar e a UU firmaram acordo de cooperação e, em 2024, firmaram acordo interinstitucional do Programa Erasmus+, de mobilidade acadêmica.

**1.3** O processo de seleção do/a participante para a mobilidade docente será realizado pela Unespar por meio deste Edital de Seleção.

**1.4** O aceite final do/a candidato/a é de caráter exclusivo da universidade de destino. O ERI não se responsabiliza por eventuais casos de não aprovação do/a candidatos da Unespar pela UU.

**1.5** O conhecimento total do conteúdo do presente Edital é de responsabilidade de cada candidato/a, sendo impossível alegar desconhecimento ou desinformação em qualquer situação.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** Selecionar um/a docente da Unespar para a realização de mobilidade acadêmica internacional com apoio financeiro do Programa Erasmus+ para o ciclo 2024-2025.

2.1.1 A participação docente se dará obrigatoriamente por meio de atividades de ensino diversas, tais quais: cursos, palestras, aulas em cotutela, *workshops*, entre outros. Além das atividades de ensino, podem ser realizadas outras atividades em caráter opcional, tais quais: visitas técnicas, reuniões de trabalho, participação em evento, pesquisa, entre outros, a serem acordadas com a universidade anfitriã.

2.1.2 Para a mobilidade de que trata este edital, a proposta deve apresentar afinidade à área de interesse da Usak University (Área: Saúde; Campo: Enfermagem), como publicado na página: <https://www.usak.edu.tr/Home/Haber/2127/usak-university-continues-to-expand-its-international-network>.

**2.3** Promover a internacionalização da Unespar, oportunizando acesso a culturas diversas por meio da mobilidade.

**2.4** Fomentar parcerias, relações de trabalho e de estudos entre os/as envolvidos/as no programa de mobilidade.

**2.5** Valorização profissional do/a docente da Unespar.

**2.6** Estabelecer novos laços ou reforçar os laços já existentes de cooperação entre ambas as instituições de Ensino Superior oficializado a partir do Convênio vigente.

**2.7** Promover o intercâmbio de experiências profissionais e estratégias didático-pedagógicas.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

**3.1** São elegíveis para este Edital docentes do quadro efetivo da Unespar, do Colegiado de Musicoterapia do Campus de Curitiba II, e que atendam todos os requisitos apresentados neste Edital.

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

**4.1** Está disponível **01 (uma)** vaga para docente para o ciclo 2024-2025.

### **5. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL E DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**5.1** A mobilidade docente terá a duração de 5 (cinco) dias, incluindo-se ainda 2 (dois) dias de viagem, a ocorrer entre o ano de 2024 até o mês de junho de 2025 em prazo a ser definido em conjunto com a universidade de destino;

**5.2** Deverão ser ministradas, no mínimo, 8 horas de atividades de ensino ou 4 horas de atividades de ensino mais 4 horas de reuniões científicas, treinamentos e outras atividades pertinentes.

### **6. DA UNIVERSIDADE DE DESTINO**

**6.1** A Universidade de destino onde ocorrerá a mobilidade docente trata-se da Usak University, universidade pública e estadual fundada em 2006, localizada em Usak, na Turquia. A página da universidade pode ser consultada no seguinte link: <https://www.usak.edu.tr/>.

**6.2** Usak é uma cidade e distrito da Turquia, localizada na província de Usak, no centro-oeste do país, na região do Egeu. A cidade de Usak está situada a cerca de 220 km de Izmir, o principal centro metropolitano e cidade portuária da região, e a cerca de 450 km de Istambul. O campus da Usak University está a 8 km do centro da cidade.

## **7. DOS BENEFÍCIOS E CUSTOS DA MOBILIDADE DOCENTE**

**7.1** A bolsa Erasmus+ a ser concedida ao/à docente contemplado/a destina-se a auxiliar nas despesas da viagem (passagens) e de subsistência (alojamento e alimentação).

7.1.1 O valor da bolsa é atribuído por país de destino e com base na Tabela de valores de bolsa fornecida pela Agência Nacional Erasmus+, Formação e Educação. Os valores podem ser conferidos nas páginas 9 e 10 do *Erasmus+ International Credit Mobility Handbook for Participating Organisations* – v. 5.2, disponível no link: [https://erasmus-plus.ec.europa.eu/sites/default/files/2023-12/handbook-erasmus-icm\\_nov2023-v3\\_en.pdf](https://erasmus-plus.ec.europa.eu/sites/default/files/2023-12/handbook-erasmus-icm_nov2023-v3_en.pdf);

7.1.2 De acordo com a Tabela de valores de bolsa mencionada no item 7.1.1, é indicado o valor de 1.500,00 EUR (um mil e quinhentos euros) para despesas com passagens (*travel allowance*) e 140,00 EUR (cento e quarenta euros) de valor diário (*individual support*) a ser pago por até 7 (sete) dias, o que soma a quantia total de 2.480 EUR (dois mil, quatrocentos e oitenta euros);

7.1.3 O pagamento da bolsa ao/à docente contemplado/a é de responsabilidade exclusiva da Usak University. A Unespar não se responsabiliza quanto ao pagamento, nem quanto a eventuais variações no valor concedido, em comparação à Tabela de valores de bolsa mencionada no item 7.1.1.

**7.2** O valor concedido deverá cobrir todo o período de realização da mobilidade e deverá ser administrado pelo/a participante, que será responsável por toda e qualquer despesa excedente ao valor do auxílio financeiro. A Unespar NÃO poderá ser responsabilizada pelo suprimento de despesas extras, se houver;

**7.3** O/A docente deverá custear os gastos com emissão do passaporte e contratação do seguro-saúde obrigatório pelo tempo total da mobilidade.

7.3.1 O/A professor contemplado/a deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro-saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente e deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.

7.3.2 Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

7.3.3 O seguro-saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

7.3.4 A negociação e contratação do seguro-saúde internacional é de inteira responsabilidade do/a docente contemplado/a.

**7.4** A Unespar NÃO concederá auxílios financeiros de nenhuma natureza para nenhuma das etapas da mobilidade.

**7.5** O pagamento do auxílio financeiro será realizado pela Usak University, uma vez que o/a docente se encontre na Turquia. Contudo, é importante que o/a docente leve consigo valor suficiente para se manter nos dias da mobilidade. Além disso, o/a docente deverá custear os gastos com passagens aéreas/terrestres de ida e volta até o destino final, sendo o auxílio financeiro correspondente às despesas com passagem pago somente quando chegar na Turquia.

**7.6** O/A participante NÃO deverá agendar nenhum voo, reservar acomodação ou contratar seguro antes da confirmação da mobilidade com a Usak University.

**7.7** Informações sobre o valor total recebido pela UU para a realização de Projetos de mobilidade de estudantes e funcionários com países terceiros não associados ao programa (KA171), da Erasmus+, do Âmbito da Chamada de Propostas de 2023, estão disponíveis no link:

<https://www.usak.edu.tr/Home/Haber/2127/usak-university-continues-to-expand-its-international-network>.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

### 8.1 Requisitos gerais:

- 8.1.1 Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
- 8.1.2 Ser maior de 18 anos;
- 8.1.3 Ser pessoa física habilitada às práticas de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);
- 8.1.4 Ser residente e domiciliado/a em território nacional;

### 8.2 Requisitos para docentes:

- 8.2.1 O/A docente deve pertencer ao quadro efetivo de professores do Colegiado de Musicoterapia do Campus Curitiba II da Unespar;
- 8.2.2 Deverá ter condições de contribuir com o(s) curso(s) e docentes que o/a acolherão na instituição de destino, realizando as atividades informadas neste Edital;
- 8.2.3 Ser capaz de se comunicar de forma eficiente em língua inglesa;
- 8.2.4 Ser graduado em curso da área da Saúde;
- 8.2.5 Possuir Doutorado em Programa da área da Saúde.

## 9. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

**9.1** A submissão de candidatura pelos/as docentes será realizada pelo envio da documentação descrita nos item 9.3 deste Edital apenas através do e-mail [mobilidade@unespar.edu.br](mailto:mobilidade@unespar.edu.br), no período de 21 de junho a 10 de julho (até as 23h59min, horário de Brasília);

**9.2** Os/As interessados/as deverão preencher no assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO ERASMUS 2024/2025 + NOME DO/A DOCENTE**;

**9.3** Documentos obrigatórios para a candidatura docente (a serem anexados no e-mail informado):

a) Cópia do passaporte, com data de expiração de no mínimo 6 (seis) meses após o fim do período da mobilidade;

b) Cópia do CPF e RG;

c) Currículo Lattes PDF resumido (artigos, livros, projetos, orientações concluídas e em andamento) do/a docente Unespar dos últimos 5 anos (2020-2024);

d) Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo I deste Edital) preenchido com atividades realizadas nos últimos 03 (três) anos. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado ao ERI o direito de, após conferência da tabela de pontuação e, em caso de divergência, fazer eventuais correções ou solicitar comprovação das informações prestadas.

e) Plano de Trabalho (Anexo II deste Edital) indicando o que pretende realizar durante a mobilidade. O Plano de Trabalho deve detalhar a proposta das atividades de ensino em português e no idioma no qual serão ministradas (as atividades de ensino deverão ser ministradas em inglês). No caso da visita também envolver reuniões científicas e treinamento, é necessário discriminar as atividades.

**9.4** Documento facultativo para a candidatura docente (a ser anexado no e-mail informado, se for o caso): Certificado de cursos de língua inglesa ou comprovante de proficiência. É recomendável o nível B2.

**9.5** O não envio de qualquer um dos documentos obrigatórios para a submissão de candidatura ou o não preenchimento do Quadro de Pontuação do Currículo implicará na desclassificação do/a candidato/a;

**9.6** A Unespar não se responsabiliza por problemas ocasionais de internet que possam causar dificuldades no envio das informações e documentos solicitados no prazo, prejudicando ou impossibilitando a submissão de candidatura.

## **10. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

### **10.1 Seleção e etapas da mobilidade docente:**



A seleção dos/as candidatos/as docentes será realizada pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unespar, obedecendo às seguintes etapas e critérios:

10.1.1 Etapas referentes ao processo de seleção:

- a) Análise das submissões de candidatura com conferência da documentação enviada;
- b) Publicação de Edital de homologação das candidaturas;
- c) Processo de avaliação dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as;
- d) Entrevista com os/as candidatos/as inscritos/as;
- e) Publicação do Edital de resultado final.

10.1.2 Critérios referentes à etapa de avaliação dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as (soma dos itens abaixo):

- a) Análise e avaliação do Quadro de Pontuação do Currículo (Anexo I deste Edital) de cada candidato/a, com pontuação máxima de até 3,0 (três) pontos;
- b) Análise e avaliação do Plano de Trabalho, com pontuação máxima de até 3,5 (três e meio) pontos, conforme convergência com a área de interesse da Usak University (conforme item 2.1.2) e coerência entre o que se apresenta no Plano e a duração da mobilidade.
- c) Atendimento do Plano do Trabalho aos princípios de inclusão valorizados e fomentados pela Erasmus+: 0,5 (meio) ponto, garantido à proposta que seja iniciativa alinhada a inclusão.

10.1.3 Critérios referentes à etapa de entrevista com os/as candidatos/as inscritos/as, com pontuação máxima de até 3,0 (três) pontos:

- I. Demonstração de conhecimentos e interesse de intercâmbio na área da Saúde e Musicoterapia;
- II. Demonstração de conhecimentos, conexões e de atividades e/ou projetos desenvolvidos junto à instituição internacional de destino, a Usak University;



- III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes ao projeto e para o afastamento para viagem internacional;
- IV. Postura profissional e científica.

#### 10.1.4 Critérios referentes à etapa de Resultado Final:

a) A ordem da classificação final dos/as candidatos/as se dará da maior para a menor, considerando a soma das pontuações obtidas nas etapas supracitadas.

**10.2** As etapas supracitadas serão realizadas e seus respectivos resultados serão divulgados conforme cronograma disposto no item 14 deste Edital, por meio de Edital próprio publicado no site do ERI no endereço: <https://eri.unespar.edu.br/programas-projetos-e-editais/2024>;

**10.3** Os/as candidatos/as aprovados/as serão contatados/as pela equipe do ERI pelo e-mail fornecido na etapa de candidatura e serão repassadas demais informações para o andamento do processo seletivo junto à UU.

**10.4** A seleção contará com a participação de uma banca composta por 3 integrantes.

## 11. DOS RECURSOS PARA CANDIDATURAS NÃO HOMOLOGADAS

**11.1** Recursos referentes a candidaturas não homologadas deverão ser encaminhados, conforme o cronograma divulgado no item 14 deste Edital, para o e-mail [mobilidade@unespar.edu.br](mailto:mobilidade@unespar.edu.br). Recursos não fundamentados não serão considerados.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**12.1** Caso exista empate de resultados entre candidatos/as, os critérios de desempate serão os seguintes:

12.1.1 Critérios de desempate para mobilidade docente:

1º Candidato/a que tenha obtido maior nota no Plano de Trabalho;

2º Candidato/a que tenha obtido maior nota no Quadro de Pontuação do Currículo, conforme Anexo I deste Edital;



- 3º Candidato/a com maior idade;
- 4º Conforme parecer da Usak University.

### **13. DA CONVOCAÇÃO DO/A CANDIDATO/A SELECIONADO/A**

**13.1** O resultado da seleção será publicado em Edital específico na página do ERI (<https://eri.unespar.edu.br/programas-projetos-e-editais/2024>) no período estabelecido no cronograma deste edital (ver item 14);

**13.2** O/A candidato/a aprovado/a na primeira colocação será informado/a pela equipe do ERI sobre o resultado final da seleção interna através do e-mail fornecido em sua candidatura e será convocado/a para proceder com os trâmites burocráticos necessários.

**13.3** O resultado final da seleção interna será informado à Usak University, que tem a prerrogativa de homologação da mobilidade (aceite final).

**13.4** O aceite final pela Usak University é requisito para a aquisição de passagens e da organização dos demais documentos necessários ao processo, tais como apólice de seguro-saúde e comprovante de reserva de hospedagem.

### **14. DO CRONOGRAMA**

**14.1** Cronograma das candidaturas para a mobilidade docente:

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
De 21/06/2024 a 10/07/2024	Prazo para submissão das candidaturas junto ao ERI Unespar.
Dia 11/07/2024	Publicação do Edital preliminar de homologação das inscrições.
Até as 18h do dia 12/07/2024	Prazo para interposição de recursos ao Edital preliminar de homologação das inscrições.
Dia 15/07/2024, a partir	Respostas aos recursos contra o indeferimento da

das 17h	homologação de inscrições.
Dia 15/07/2024, a partir das 17h	Publicação do Edital definitivo de homologação das inscrições e agendamento de entrevistas.
De 16 a 17/07/2024	Realização das entrevistas <i>on-line</i> e avaliação dos documentos.
18/07/2024, a partir das 17h	Publicação de Edital preliminar com as notas da Avaliação dos documentos apresentados e entrevistas e resultado prévio.
Até as 18h do dia 19/07/2024	Prazo para interposição de recursos ao Edital provisório com as notas da Avaliação dos documentos e resultado prévio.
Dia 22/07/2024, a partir das 17h	Respostas aos recursos contra o resultado provisório com as notas da Avaliação dos documentos e resultado prévio.
Dia 22/07/2024, a partir das 17h	Publicação do Edital de resultado final da seleção interna.

## 15. DO RETORNO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

**15.1** O/A candidato/a classificado/a para a mobilidade prevista neste Edital deverá, no retorno do período de mobilidade, apresentar para o ERI o Relatório das Atividades em Mobilidade Internacional (modelo a ser enviado pelo ERI para o e-mail do/a participante da mobilidade);

**15.2** O prazo máximo para protocolar a documentação será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retorno;

**15.3** O/A docente deverá compartilhar e apresentar os resultados, técnicas, informações, atividades e demais ações realizadas durante a mobilidade com o seu colegiado de curso ou programa de pós-graduação para socialização da experiência.

## 16. DAS RESPONSABILIDADES DO/A PARTICIPANTE SELECIONADO/A

**16.1** É de responsabilidade do/a participante selecionado/a seguir as orientações do ERI e da universidade anfitriã quanto ao preenchimento e entrega de demais documentos.

**16.2** É responsabilidade do/a participante realizar os procedimentos e tramitações que estão dispostas no Regulamento de Mobilidade do ERI disponível em <http://eri.unespar.edu.br/documentos/regulamento-mobilidade-internacional/view>.

**16.3** É de responsabilidade exclusiva do/a participante a solicitação, obtenção e custeio dos documentos de viagem exigidos pelo Brasil, pela Turquia e pela universidade anfitriã, conforme especificados neste Edital e em demais orientações posteriores à seleção.

**16.4** O/A participante é responsável por cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho, que irá preencher após orientações do ERI, permanecendo durante todo o período de mobilidade internacional com dedicação integral à universidade anfitriã.

**16.5** A ausência, abandono ou frequência parcial do/a participante contemplado/a durante o período da mobilidade na Turquia acarreta, dentre outras possíveis consequências, a imediata devolução do auxílio financeiro e cancelamento da mobilidade internacional, bem como outras medidas decorrentes da desistência.

## **17. COMPROMISSOS DA UNESPAR**

**17.1** Efetuar a seleção dos/as candidatos/as para a mobilidade internacional e demais compromissos estabelecidos nas regras deste edital.

**17.2** Prover, por intermédio da Divisão de Convênios e Mobilidade do ERI, acompanhamento e assistência à distância para o/a participante beneficiado/a durante todo o período de Mobilidade Internacional.

## **18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CASOS OMISSOS**

**18.1** O Escritório de Relações Internacionais não se responsabiliza nem considera válidas:

- a) As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) As inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos;
- c) As inscrições com informações ou documentos faltantes, incompletos, incorretos, com rasuras, ilegíveis ou adulterados;
- d) As inscrições que não cumpram todos os itens estabelecidos neste Edital.

**18.2** A seleção dos/as participantes, conforme consta neste Edital, não garante a ida para a universidade anfitriã, sendo necessário que o/a selecionado/a efetue todos os procedimentos solicitados por ambas as universidades (inclusive questões migratórias) nos prazos estabelecidos para chegada ao país no período de duração da mobilidade.

**18.3** Caso algum dos/das contemplados/as venha a desistir da mobilidade, mesmo que antes da realização da mesma, será realizada a convocação de outro/a candidato/a que esteja na lista de classificados, o/a qual passará pelos procedimentos citados nos demais itens deste Edital.

**18.4** Este Edital e todos os demais editais decorrentes desta seleção serão publicados no sítio eletrônico do Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Unespar: <https://eri.unespar.edu.br/programas-projetos-e-editais/2024>.

**18.5** Os/as candidatos/as postulantes a este Edital são responsáveis pela veracidade e fidedignidade dos documentos e informações encaminhados para esta inscrição e todos os demais procedimentos relativos à mobilidade internacional, incluindo documentos a serem enviados para as universidades anfitriãs. Quaisquer burlas, fraudes ou informações inverídicas poderão gerar: a) o cancelamento da participação na seleção deste Edital; b) o cancelamento do auxílio financeiro no caso dos/as participantes contemplados/as.

**18.6** Casos omissos no âmbito da Unespar serão analisados pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI), podendo ser contactados outros setores e pessoas dentro da Unespar para verificação de informações.



**18.7 Os/as candidatos/as, ao realizarem sua inscrição e a submissão da candidatura para concorrer a este Edital, declaram o conhecimento, aceitação e responsabilidade com o inteiro teor deste documento e dos demais documentos, processos e ações aqui citados e estabelecidos.**

**18.8** Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [mobilidade@unespar.edu.br](mailto:mobilidade@unespar.edu.br).

### **PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 21 de junho de 2024.

*Marila Vellozo*

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marila Annibelli Vellozo

Diretora Pró-tempore do Escritório de Relações Internacionais - ERI/Unespar

Portaria n.º 344/2024 - Reitoria



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Escritório de Relações Internacionais - ERI**

**Divisão de Convênios e Mobilidade**

**EDITAL N° 003/2024 – ERI/Unespar**

**Editais de Seleção de Participante Docente para o**

**Programa de Mobilidade Presencial**

**ERASMUS+ KA171 – Usak University 2024-2025**

**ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOCENTE**

<b>QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		
<b>É pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez</b>	<b>Limite: 30 pontos</b>	<b>Pontos</b>
1.1 Produtividade CNPQ	30 pontos	
1.2 Pós-Doutorado	25 pontos	
1.3 Doutorado	20 pontos	
1.4 Mestrado	15 pontos	
1.5 Especialização	13 pontos	
1.6 Graduação	10 pontos	
<b>TOTAL (máximo 30 pontos)</b>		

<b>QUADRO 2 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS</b>		
<b>Considerar experiência dos últimos 3 anos</b>	<b>Limite: 50 pontos</b>	<b>Pontos</b>
2.1 Coordenação em projeto de extensão	10 pontos por ano	
2.2 Coordenação em projeto de ensino	10 pontos por ano	
2.3 Colaboração em projeto de extensão	9 pontos por ano	
2.4 Colaboração em projeto de ensino	9 pontos por ano	



2.5 Organização de iniciação científica	8 pontos por ano	
2.6 Participa de projeto de parceria internacional	6 pontos por ano	
2.7 Membro de Colegiados, Comitês e Comissões no âmbito da universidade	4 pontos por ano	
2.8 Participação como membro de bancas de TCC, dissertação e tese	4 pontos por ocorrência	
2.9 Produção artística, cultural ou didática	4 pontos por ocorrência	
2.10 Avaliação de artigos de revista	4 pontos por ocorrência	
<b>TOTAL (máximo 50 pontos)</b>		

<b>QUADRO 3 – PUBLICAÇÕES</b>		
<b>Considerar experiência dos últimos 3 anos</b>	<b>Limite: 50 pontos</b>	<b>Pontos</b>
3.1 (Co)autor de livro	20 pontos por ocorrência	
3.2 (Co)autor de artigo/ensaio/resenha em periódico científico	18 pontos por ocorrência	
3.3 (Co)organizador de livro	16 pontos por ocorrência	
3.4 (Co)organizador de periódicos científicos	14 pontos por ocorrência	
3.5 (Co)autor de capítulo de livro	12 pontos por ocorrência	
3.6 Tradutor ou revisor técnico de livros ou revistas	10 pontos por ocorrência	
3.7 Tradutor ou revisor técnico de artigos, capítulos de livros e ensaios	8 pontos por ocorrência	
3.8 (Co)autor de artigo completo em anais de evento técnico-científico	6 pontos por ocorrência	
3.9 (Co)autor de resumo expandido em anais de evento técnico-científico	4 pontos por ocorrência	
3.10 (Co)autor de outras publicações em jornais, revistas e outros veículos similares	3 pontos por ocorrência	
3.11 Autor de resumo em anais de evento técnico-	2 pontos por ocorrência	

científico		
<b>TOTAL (máximo 50 pontos)</b>		

<b>QUADRO 4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS</b>		
<b>Considerar experiência dos últimos 3 anos</b>	<b>Limite:</b>	<b>Pontos</b>
	<b>40 pontos</b>	
4.1 Participação em evento com apresentação de trabalho	10 pontos por ocorrência	
4.2 Participação de comissão organizadora de evento	6 pontos por ocorrência	
4.3 Participação em evento como ouvinte	2 pontos por ocorrência	
<b>TOTAL (máximo 40 pontos)</b>		

<b>NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b>		
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4	Total de pontos =	
Total dividido por 56,7	<b>Nota final (considerar duas casas decimais) =</b>	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Escritório de Relações Internacionais - ERI**

**Divisão de Convênios e Mobilidade**

**EDITAL N° 003/2024 – ERI/Unespar**

**Editais de Seleção de Participante Docente para o**

**Programa de Mobilidade Presencial**

**ERASMUS+ KA171 – Usak University 2024-2025**

**ANEXO II – PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

<b>ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>
1. O Plano de Trabalho deve ser elaborado observando-se as indicações presentes no Edital 003/2024 ERI/Unespar.
2. Preencha o Plano de Trabalho relatando exatamente o que pretende executar durante a mobilidade e em acordo com o Edital supracitado, mesmo que tais atividades sofram alterações quando no país de destino.
3. No item 4, incluir a data prevista para início e término da mobilidade, ou seja, data em que iniciará e terminará o seu trabalho na instituição de destino. Incluir também a data de início e término da(s) atividade(s) descrita(s) neste Plano de Trabalho, caso possua tais informações.
4. Os campos que, porventura, não forem pertinentes, podem ser deixados em branco.

**\* Este quadro orientativo deve ser excluído após preenchimento das informações.**

<b>1. INFORMAÇÕES DO DOCENTE</b>	
Nome completo:	
Nome social (opcional):	
Campus de origem:	
Colegiado/Programa:	
Curso(s) em que atua:	
<b>2. INFORMAÇÕES DA MOBILIDADE INTERNACIONAL</b>	
Instituição de destino:	
Campus:	
Cidade:	País:



Curso(s):
Instituto/Centro/Faculdade/Programa/Outro:

### 3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE A MOBILIDADE INTERNACIONAL

3.1 Atividades de ensino a serem desenvolvidas (*acrescentar linhas, se necessário*):

Atividades de ensino a serem desenvolvidas na Instituição Estrangeira	Curso

3.2 Atividades de Pesquisa:

3.3 Atividades de Extensão:

3.4 Outras atividades:

### 4. CRONOGRAMA DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Início previsto da Mobilidade (dia/mês/ano):
Término previsto da Mobilidade (dia/mês/ano):
Cronograma de atividades ( <i>acrescentar linhas, se necessário</i> ):

### 5. DATA E ASSINATURAS

Data (dia/mês/ano): ...../...../.....

.....

Assinatura do/a docente proponente